



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



**DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2020
DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, DIANTE DO FALECIMENTO DE LUCAS DANIEL LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento em trágico acidente automobilístico do cidadão quebrangulense e comerciante local LUCAS DANIEL LOPES;

CONSIDERANDO que além de respeitável cidadão, LUCAS DANIEL LOPES contribuiu para o desenvolvimento do comércio local.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Quebrangulo/AL, a partir desta data (16 de junho de 2020), sem prejuízo do expediente municipal;

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 16 de junho de 2020.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal